DECRETO N º6.018/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPARAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.415/PMMA/2023, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)**, recursos oriundos do programa de apoio a informatização e qualificação dos dados de atenção primária a saúde – informatiza APS, a fim de custear despesa com ações e serviços de manutenção das atividades, conforme portaria n. 2.983 de 11 de novembro de 2019, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as dotações distribuídas abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	483	3.3.90.30.00.00	26000010	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção básica a saúde	Projeto	Programa de apoio a informatização e qualificação dos dados da atenção primária a saúde conforme portaria 2.983/2019	Material de consumo - diversos	SUS Federal - custeio atenção básica- exercícios anteriores	86.000,00
02/015	10	301	0049	1	483	3.3.90.39.00.00	26000010	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção básica a saúde	Projeto	Programa de apoio a informatização e qualificação dos dados da atenção primária a saúde conforme portaria 2.983/2019	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	SUS Federal - custeio atenção básica- exercícios anteriores	60.000,00
							Total	146.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 24/05/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003